



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 66 DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID 19 (NOVO CORONAVÍRUS).”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura dos Templos Religiosos, com 40% (quarenta por cento) da capacidade.

**Parágrafo único.** A abertura autorizada se refere a somente cultos, missas e demais denominações, sendo expressamente vedada a realização de eventos e shows.

**Art. 2º.** Fica autorizado a abertura de salões de beleza, cabeleireiros e barbearias, com 40% (quarenta por cento) da capacidade, sem ambiente de espera e com protocolos sanitários.

**Art. 3º.** Fica autorizado a abertura de academias, com capacidade de 30% (trinta por cento) e mediante agendamento.

**Parágrafo único.** A abertura autorizada não se refere às atividades esportivas que demandem contato físico entre os participantes, alunos e professores.

**Art. 4º.** Fica autorizado a abertura de bares e restaurantes para consumo local, com 40% (quarenta por cento) da capacidade, com clientes sentados apenas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 10 de agosto de 2020.

**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

**José Carlos Gomes**  
Assessor de Gabinete